

## REPORTE RELATIVO À INSPEÇÃO AMBIENTAL DE UMA ATIVIDADE ABRANGIDA PELO REI

Nº 11 do artigo 110º do Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto

### 1. Dados do UA e da atividade

---

Nome da entidade: Doureca - Produtos Plásticos, Lda.

NIF/NIPC: 502418486

---

Designação do UA: Doureca - Produtos Plásticos, Lda. (Unidade II)

---

Morada: Zona Industrial de Formariz - Rua A, n.º 357 4940-290 Formariz (PCR)

Freguesia: União das freguesias de Formariz e Ferreira

Concelho: Paredes de Coura

Latitude (GMS): 41 º 55 ' 6.56 " N                      Longitude (GMS): 8 º 35 ' 43.26 " O

---

Setor de atividade: Plásticos

CAE Rev. 3: 22292 Fabricação de outros artigos de plástico, n.e.

Situação: Em laboração

---

Categorias de atividades PCIP:

2.6 - Tratamento de superfície de metais ou matérias plásticas que utilizem um processo eletrolítico ou químico, quando o volume das cubas utilizadas no tratamento realizado for superior a 30 m3.

Nº de LA/TUA: TUA00000129092017A                      Emissão de LA: 2017-09-29                      Validade de LA: 2027-09-29

---

### 2. Dados da inspeção

---

Data de início: 2020-10-21

---

- Inspeção ordinária    Inspeção extraordinária    Motivo da inspeção extraordinária
- Reclamação    Acidente/Incidente
  - Pedido institucional    Inquérito delegado pelo MP
  - Verif. cump. mandado    Inquérito determinado tutela
  - Outros (especificar)
-

Tipo de inspeção

Completa e integrada (envolveu todas as vertentes ambientais previstas na Licença Ambiental)

Vertentes avaliadas

Águas de consumo  Águas residuais  Ar  Resíduos

(uma ou mais vertentes avaliadas)

Ruído  AIA  Outras vertentes

---

### 3. Resultado da inspeção

---

Em resultado da ação de inspeção verifica-se que:

Não se constaram incumprimentos durante a ação de inspeção

Verificaram-se incumprimentos durante a ação de inspeção

Matéria(s) associada(s) ao(s) incumprimento(s)

Água  Ar  AIA  Regime PCIP

PRTR  Resíduos  Ruído  Outros (especificar)

---

### 4. Medidas e observações

---

Nada a registar. No decurso da ação de inspeção não se constataram incumprimentos às condições impostas na Licença Ambiental em vigor na instalação.